



# ESTÁGIO CURRICULAR SESC EM MINAS – 2022

## EDITAL Nº 02/2022

### 1. DO OBJETO

- 1.1** O presente Edital tem por objeto a realização de convênio para concessão de vagas de estágio obrigatório e não remunerado à Instituição de Ensino Superior selecionada em processo seletivo, no período de **15 agosto de 2022 a 31 julho 2024**.
- 1.2** A disponibilidade de vagas a serem concedidas será definida em conformidade com o Anexo I, que prevê as áreas de estágio no Sesc em Minas.

### 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1** O presente Edital terá vigência para concessão de vagas de estágio obrigatório (não remunerado) no período de **15/08/2022 a 31/07/2024**, conforme demanda de vagas e reposições, e de acordo com a disponibilidade dos Supervisores de Estágio.
- 2.2** A concessão de vagas de estágio à Instituição de Ensino Superior conveniada por este processo seletivo terão contratos de estágio com duração mínima de 1 (um) mês, de acordo com a carga horária mínima exigida pela matriz curricular para o estágio obrigatório.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** A inscrição da Instituição de Ensino Superior na concessão de convênio de estágio implicará no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.2** Poderão participar desta seleção as Instituições de Ensino Superior que possuam:
- Alunos com matrícula e frequência regular, atestadas pela instituição de ensino e aptos a realização do estágio obrigatório, conforme cursos sinalizados no quadro de vagas, presente no Anexo I.
  - Comprovação de reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC) dos cursos ofertados cujos estudantes realizarão o estágio curricular obrigatório.
  - Supervisor de Estágio responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos.
- 3.3** As Instituições de Ensino Superior selecionadas serão chamadas de acordo com a disponibilidade de vagas existentes, dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1.

### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO



- 4.1 A seleção das Instituições de Ensino Superior será feita exclusivamente para a concessão de vagas de estágio obrigatório e não remunerado.
- 4.2 Será de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior providenciar a regularidade do estagiário no seguro de vida com apólice vigente.
- 4.3 Será de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior encaminhar estagiário que já tenha posse dos Equipamentos de Proteção individual obrigatórios para o exercício da atividade de estágio, previsto no anexo 2 deste edital.
- 4.4 Será de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior o envio do Supervisor de estágio para acompanhamento da prática de estágio curricular obrigatório nas dependências do Sesc em Minas.
- 4.5 O Sesc em Minas não concederá vale transporte ou alimentação aos alunos.
- 4.6 A carga horária de estágio será definida conforme quadros de vagas disponíveis no anexo 1.
- 4.7 O estágio observará a carga horária exigida pela Instituição de Ensino Superior para a disciplina de estágio supervisionado obrigatório. Desse modo, será admitida a prorrogação de contrato somente nos casos em que as horas exigidas pela Instituição de Ensino não tenham sido cumpridas em sua totalidade.
- 4.8 As vagas constantes no ANEXO I referem-se ao período semestral, não podendo a Instituição de Ensino Superior enviar quantitativo superior de alunos para cada semestre.
- 4.9 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas oferecidas (ANEXO I) pela parte concedente do estágio.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Cronograma do processo de seleção:
  - Inscrição: **13/06/2022 a 04/07/2022**;
  - Divulgação do resultado final: **08/07/2022** na página do Sesc em Minas, disponível no endereço: [sescmg.com.br](http://sescmg.com.br)
  - Realização do Convênio com o Sesc em Minas e envio dos contratos de estágio curricular, assinado pela instituição de ensino: **11/07/22 à 05/08/2022**
  - Início do Programa de Estágio: **15/08/2022**
- 5.2 A concessão de vagas de estágio curricular à Instituição de Ensino Superior selecionada ocorrerá dentro do prazo de validade do edital, de acordo com a disponibilidade de vagas do Sesc em Minas.
- 5.3 A Instituição de Ensino Superior poderá concorrer para mais de uma área/ curso ofertada, desde que atenda aos critérios exigidos, contante no item 3.2.
- 5.4 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do envio do formulário de inscrição, presente no anexo 4 do edital para o e-mail: [tdrh@sescmg.com.br](mailto:tdrh@sescmg.com.br)
- 5.5 Documentação necessária para inscrição:



- Ficha de Inscrição (Anexo 3) preenchida;
- Instrumento jurídico que rege a Instituição de Ensino (contrato social, estatuto), devidamente registrado, e última alteração societária;
- Reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC ou pela Secretaria de Estado de Educação – SEE dos cursos ofertados cujos estudantes realizarão o estágio curricular obrigatório.

A documentação exigida para a inscrição deve ser digitalizada e enviada como anexo para o e-mail informado no item 5.4. Não serão aceitas fotos de documentos, apenas arquivos digitalizados em qualidade suficiente para impressão (mínimo de 200 dpi).

**5.6** As inscrições se encerrarão às **23h59min** do dia **04/07/2022**.

**5.7** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital, tampouco as decorrentes de erro no envio da documentação por meio do endereço eletrônico descrito no item 5.4 deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será coordenada pela Gerência Corporativa de Recursos Humanos (Educação Corporativa) e Gerência Corporativa de Saúde, em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo.

**6.2** As instituições de ensino serão selecionados pelos seguintes critérios:

- Nota do Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC contínuo, com quatro casas decimais) x 2 – máx. 10 pts.;
- II - Nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE contínuo, com quatro casas decimais) – máx. 5 pts.;
- III - Tipo de organização acadêmica da Instituição de Ensino:
  - a) Universidade – 3 pontos;
  - b) Centro Universitário – 2 pontos;
  - c) Faculdade – 1 ponto;

**6.3** Caso haja empate, será considerado como critério para a seleção aquela que obtiver maior pontuação nos itens III, I, e II, respectivamente. Caso, ainda assim, houver empate, será selecionada conforme a natureza jurídica da Instituição de Ensino na seguinte ordem:

- a) Instituição com sede na cidade do campo de estágio;
- b) Instituição sem fins lucrativos;
- c) Instituição com fins lucrativos.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A instituição de ensino selecionada para a formalização do convênio de estágio e preenchimento das vagas disponíveis neste edital será aquela que obtiver a



melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- 7.1.1 Se a instituição de ensino não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 15 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área.
- 7.1.2 Se a instituição de ensino não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do cadastro.
- 7.1.3 Se a instituição de ensino aceitar e preencher os requisitos exigidos, será iniciado o processo de contratação.

## **8. DO CONVÊNIO E CONCESSÃO DAS VAGAS**

**8.1** A instituição de ensino será responsável por realizar a seleção interna dos estagiários que serão encaminhados as vagas disponíveis.

**8.2** Após seleção dos estagiários, a instituição de ensino deverá enviar a documentação de formalização do estágio curricular obrigatório, disponível no item 8.5, para o e-mail da Gerência Corporativa de Recursos Humanos (Coordenação de Educação Corporativa) no endereço: [tdrh@sescmg.com.br](mailto:tdrh@sescmg.com.br)

**8.3** A documentação contratual deverá ser enviada no **período de 11/07/22 a 05/08/22** para formalização da concessão de estágio obrigatório, sob pena de perda das vagas e consequente convocação da instituição de ensino subsequente no cadastro.

**8.4** Para reposição das vagas durante o período de concessão do convênio, a instituição de ensino deverá enviar a documentação contratual do estagiário em até 7 dias úteis de antecedência ao início das atividades no Sesc.

### **8.5 Documentação necessária para concessão do estágio nas unidades do Sesc:**

- Termo de convênio entre Instituição de Ensino e Sesc em Minas
- Contrato de estágio curricular assinado pelas partes ( Escola, unidade concedente e estagiário)
- Plano de Atividades de estágio, disponível no anexo 3 deste edital.
- Cópia da apólice de seguro de vida dos alunos e Supervisor de Estágio;
- Declaração informando que o estagiário possui os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios, conforme descrito no anexo 3 deste edital.
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos alunos e Supervisor de Estágio;
- Foto 3x4;
- Cópia do cartão de vacinação (Hepatite B, Dupla Adulto (dT), Tríplice viral (SCR) dos alunos e Supervisor de Estágio;
- Declaração comprobatória de formação do Supervisor de Estágio responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos.
- Relação nominal dos Professores/Supervisores de Estágio e respectivo número de registro profissional nos Conselhos de Classe, bem como o período de duração do estágio (início e término) e a carga horária para a realização do estágio, atendendo aos limites estabelecidos na Lei federal nº 11.788/08;

**8.6** O envio de estagiários por parte da instituição de ensino selecionada neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que se encerra a vigência desse contrato, ou seja, aquela definida no item 2.1.



**8.7** Os estagiários encaminhados pela instituição de ensino deverão participar de uma Integração no local do estágio, em data definida pelo Sesc, como requisito para o início das atividades.

**8.8** O início do estágio será autorizado quando a instituição encaminhar os contratos de estágio e convênio assinado, e o estudante, bem como seu supervisor de estágio terem participado do Treinamento Introdutório.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

**9.1** Informar aos Professores/Supervisores de Estágio que os mesmos deverão, antes de iniciar as atividades, participar do processo de ambientação e conhecimento das normas e procedimentos da unidade do Sesc em Minas;

**9.2** Informar que o Supervisor de Estágio deverão acompanhar os estagiários durante toda a permanência dos mesmos unidade do Sesc em Minas, cumprindo a carga horária estipulada na matriz curricular, conforme § 1º, do art. 3º, da Lei federal nº 11.788/08;

**9.3** Efetuar o controle da assiduidade dos estudantes participantes do estágio, por meio do Supervisor de Estágio;

**9.4** Responsabilizar-se pela conduta dos seus acadêmicos, no sentido de que eles cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como as normas que resguardam o sigilo profissional e a veiculação de informação a que tenha acesso.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO**

**10.1** Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e à conclusão do estágio s serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação:

- Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

## **11. DA EXCLUSÃO DO CADASTRO**

**11.1** Será excluído do cadastro a Instituição de Ensino Superior que:

- a) Tenha alguma pendência documental, conforme exposto no item 3.2;
- b) Não encaminhe estagiários aptos a realização do contrato de estágio obrigatório.

## **12. DA CONCLUSÃO DO CONVÊNIO**

**12.1** O convênio de estágio encerrará conforme data de concessão prevista no item 2.1

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da Legislação Nacional pertinente a estágios.

**13.2** Casos omissos a este edital serão apreciados pela Gerência Corporativa de recursos humanos do Sesc em Minas.

ANEXO I  
**Áreas de Estágio no Sesc em Minas**

Local	Área Contratação SESC	Quantitativo de vagas	Turno Estágio	Curso	Período	Carga horária semanal	Carga horária semanal
<i>Belo Horizonte - Centro de Excelência em Saúde</i>	<i>Odontologia</i>	<i>6 alunos</i>	<i>Manhã</i>	<i>Odontologia</i>	<i>a partir do 6º</i>	<i>Até 30hs semanais</i>	<i>segunda a sexta-feira</i>
<i>Belo Horizonte - Centro de Excelência em Saúde</i>	<i>Odontologia</i>	<i>6 alunos</i>	<i>Tarde</i>	<i>Odontologia</i>	<i>a partir do 6º</i>	<i>Até 30hs semanais</i>	<i>segunda a sexta-feira</i>
<i>Belo Horizonte - Centro de Excelência em Saúde</i>	<i>Enfermagem</i>	<i>6 alunos</i>	<i>Manhã</i>	<i>Enfermagem</i>	<i>A partir do 7º Período</i>	<i>Até 30hs semanais</i>	<i>segunda a sexta-feira</i>
<i>Belo Horizonte - Centro de Excelência em Saúde</i>	<i>Enfermagem</i>	<i>6 alunos</i>	<i>Tarde</i>	<i>Enfermagem</i>	<i>A partir do 7º Período</i>	<i>Até 30hs semanais</i>	<i>segunda a sexta-feira</i>

ANEXO 2

**Equipamento de Proteção Individual necessários ao estagiário**

Curso	EPI'S obrigatórios	Especificação técnica do EPI, se houver
Odontologia	- Máscara N95/PPF2 ou equivalente;	- Máscara N95/PPF2 ou equivalente;
	- Óculos ou protetor facial de acrílico;	- Óculos protetor: constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação indireta composto de fendas localizadas na parte superior e fendas na parte inferior, que favoreçam a ventilação.
		- Protetor facial de acrílico: A viseira deve ser articulada, confeccionada em acrílico, acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, cuja transparência seja perfeita e não apresentar deformação da imagem
	- Luvas de látex ou vinil descartável;	- Luvas de látex: Luvas de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único.
		- Vinil descartável: Luva descartável fabricada em resina vinílica, espessura 0.09mm, comprimento 25cm, sem talco, palma lisa, modelo ambidestra.
	- Gorro/touca descartável;	- Gorro/touca descartável: A Touca Descartável fabricada em "tecido não tecido" (T.N.T) que é formado por fibras de polipropileno. Tem nas suas bordas um elástico formado por poliéster e poliamida. Adapta-se perfeitamente à cabeça do usuário pelo ajuste do elástico de modo confortável.
- Capote descartável.	- Capote descartável: Avental de procedimento descartável, manga longa, branco. Confeccionado em Tecido Não Tecido, 100% polipropileno Não Estéril. Produto desenvolvido para uso do profissional da saúde para pequenos procedimentos clínicos e laboratoriais em ambientes não estéreis e não cirúrgicos.	
		* Todos os EPIs devem conter CA.
Enfermagem	- Máscara N95/PPF2 ou equivalente;	- Máscara N95/PPF2 ou equivalente;
	- Óculos ou protetor facial de acrílico;	- Óculos protetor: constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação indireta composto de fendas localizadas na parte superior e fendas na parte inferior, que favoreçam a ventilação.

	<p>- <i>Protetor facial de acrílico: A viseira deve ser articulada, confeccionada em acrílico, acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, cuja transparência seja perfeita e não apresentar deformação da imagem</i></p>
<p>- <i>Luvas de látex ou vinil descartável;</i></p>	<p>- <i>Luvas de látex: Luvas de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único.</i></p>
	<p>- <i>Vinil descartável: Luva descartável fabricada em resina vinílica, espessura 0.09mm, comprimento 25cm, sem talco, palma lisa, modelo ambidestra.</i></p>
<p>- <i>Gorro/touca descartável;</i></p>	<p>- <i>Gorro/touca descartável: A Touca Descartável fabricada em “tecido não tecido” (T.N.T) que é formado por fibras de polipropileno. Tem nas suas bordas um elástico formado por poliéster e poliamida. Adapta-se perfeitamente à cabeça do usuário pelo ajuste do elástico de modo confortável.</i></p>
<p>- <i>Capote descartável.</i></p>	<p>- <i>Capote descartável: Avental de procedimento descartável, manga longa, branco. Confeccionado em Tecido Não Tecido, 100% polipropileno Não Estéril. Produto desenvolvido para uso do profissional da saúde para pequenos procedimentos clínicos e laboratoriais em ambientes não estéreis e não cirúrgicos.</i></p>
	<p><i>* Todos os EPIs devem conter CA.</i></p>

ANEXO 3  
Plano de Atividades de Estágio

Curso	Descrição da Atividade
Odontologia	<p><i>Preencher a ficha clínica do paciente, como demais documentos pertinentes atendimento clínico.</i></p> <p><i>Realizar a anamnese, Odontograma, plano de tratamento.</i></p> <p><i>Prestar atendimento aos pacientes agendados juntamente com o cirurgião dentista e auxiliá-lo, quando necessário.</i></p> <p><i>Auxiliar no processo de esterilização de material.</i></p> <p><i>Organizar os consultórios para atendimento clínico, assim como estoque de materiais.</i></p> <p><i>Realizar tomada radiográfica.</i></p>
Enfermagem	<p><i>Atuação em diversos programas de saúde, como programas de hipertensão, diabetes, acolhimento mãe e bebê, dentre outros.</i></p> <p><i>Acompanhamento em consulta de pré natal e puericultura, auxílio para realização de exames preventivos à saúde da mulher.</i></p> <p><i>Atendimento junto ao enfermeiro na sala de imunização realizando leitura e interpretação dos cartões de vacina e administrando-as conforme necessidade.</i></p> <p><i>Auxílio nos procedimentos de enfermagem realizados na sala de curativos, tratar do processo de esterilização de materiais médico hospitalares etc.</i></p> <p><i>Auxílio na reposição de insumos nos consultórios e conferência da disponibilidade dos mesmos.</i></p> <p><i>Atuação nas demandas do Núcleo de segurança do paciente desde apoio nos lançamentos das notificações, disseminação da cultura de segurança do paciente, avaliação da aplicação dos protocolos etc.</i></p>

ANEXO 4  
**Ficha de Inscrição**  
**(Preenchimento obrigatório)**

<b>ÁREA PRETENDIDA:</b>			
<input type="checkbox"/> Odontologia Manhã – Belo Horizonte   Centro de Excelência em Saúde <input type="checkbox"/> Odontologia Tarde - Belo Horizonte   Centro de Excelência em Saúde <input type="checkbox"/> Enfermagem Manhã - Belo Horizonte   Centro de Excelência em Saúde <input type="checkbox"/> Enfermagem Tarde - Belo Horizonte   Centro de Excelência em Saúde			
* Poderá ser marcada mais de uma opção			
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>			
CNPJ:			
RAZAO SOCIAL:			
Endereço:			n°:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
		Tel. fixo:	Tel.cel:
Responsável pela Inscrição:			
E-mail:			
Nota do Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC contínuo, com quatro casas decimais): _____		Nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE contínuo, com quatro casas decimais): _____	
Tipo de organização acadêmica da Instituição de Ensino:  <input type="checkbox"/> Universidade <input type="checkbox"/> Centro Universitário <input type="checkbox"/> Faculdade		<input type="checkbox"/> Instituição sem fins lucrativos; <input type="checkbox"/> Instituição com fins lucrativos.	
<b>A instituição de ensino declara estar ciente sobre os requisitos obrigatórios à classificação presentes em edital.</b>  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			